

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

**OBJETO: MONITOR MULTIPARAMETRO**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 349.816,00.**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.**

### **DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VIII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021**

**CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. OBJETO**

ITEM 01				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
08	un.	<p><b>APARELHO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO</b></p> <p>Monitor fisiológico multiparamétrico do tipo modular com ECG, Resp, SpO2, PNI, Temp, duas PI, ETCO2 sidestream, para todo tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal). Tela colorido, sensível ao toque, dimensão mínima de 12". Operação simples através de botão rotativo ou outros. Exibição simultânea de no mínimo 6 curvas diferentes e parâmetros na tela. Sistema de alarmes com no mínimo três prioridades, armazenamento de pelo menos 24 h de tendências gráficas, possibilidade de parâmetros cálculos hemodinâmicos. Software para análise do segmento ST em três derivações e detecção de arritmias avançadas. Possibilidade de conexão a uma rede hospitalar TCP/IP para ligação para conexão de prontuário eletrônico com sistema MV sou, também deve fazer conexão com central de monitoramento GE CIC pró. Possuir bateria interna incorporada com no mínimo 50 minutos de autonomia, recarregável no próprio monitor, Fonte chaveada bi volt automática, possuir saída para tela escravo tipo VGA ou DVI.</p> <p>Deverá também armazenar dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos para até 50 eventos de alarme. Deverá ser capaz de medir e mostrar simultaneamente valores atuais para até duas pressões invasivas. Deve ser possível zerar a pressão individualmente ou várias simultaneamente com um único toque em um único módulo ou em uma única tecla. Deve ter módulo de capnografia para de ETCO2 através de linha de amostra; deve ser obrigatório nomear cada uma das ondas de pressão, no mínimo IO nomes devem estar disponíveis, tais como: Arterial, PVC, PA, PAM e PIC: - Com opção para 3, 7, ou 12 derivações — Faixa de medida entre 30 e 240 BPM; Alarmes: limites máximos e mínimos</p>	R\$ 43.727,00	R\$349.816,00

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021**

**CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO**

	<p>selecionáveis pelo usuário; - Detecção de marca-passo com derivações I, II ou III; Acompanha um cabo de ECG de 5 vias. - Análise de arritmias básica: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular e possibilidade de arritmia avançada com detecção das seguintes arritmias: Batimentos Ventriculares, Ritmo Idioventricular Acelerado, Duplo Batimento Ventricular Bigeminismo.</p> <p>Alarmes: limites máximos e mínimos de frequência respiratórias selecionáveis pelo usuário - Curva de respiração por impedância, Frequência Respiratória. Temperatura cutânea ou interna com faixa de medida de aproximadamente: 5 0 até 45 oc, - Alarmes: limites mínimos e máximos de temperatura. Pulso entre 30-240 BPM; - Alarmes de limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso; a tecnologia do SP02 deve ser NELLCOR; Faixa de medida para qualquer pressão invasiva escala de aproximadamente: entre 10 e 280 mmHg, Precisão: de 2%. Alarmes: limites máximos e mínimos para pressão sistólica, diastólica, e média selecionáveis pelo usuário. Tensão: bivolt automático 60 Hz.</p> <p><b>ACESSÓRIOS / COMPONENTES:</b></p> <p>01 (Um) Cabo de ECG 3 Vias.</p> <p>02 (Dois) Sensores de oximetria pediátrico permanente.</p> <p>01 (Um) Sensores de oximetria adulto permanente.</p> <p>03 (Três) Manguitos reutilizáveis tamanho neonatal.</p> <p>02 (Dois) Manguitos reutilizáveis tamanho pediátrico.</p> <p>02 (Dois) Manguitos reutilizáveis tamanho adulto.</p> <p>02 (Dois) Sensores de temperatura para pele.</p> <p>10 (Dez) drenos de humidade para módulo de capnografia</p> <p>01 (Uma) Bateria</p> <p>A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CATALAGO DEMONSTRATIVO DO ITEM.</p> <p>DEVE FAZER PARTE DA OFERTA DA PROPOSTA DO EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJA LISTADO NA DESCRIÇÃO.</p>		
--	---	--	--

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO	
<b>ENTREGA:</b>	Rua Desembargador Motta, 1070, Bairro: Agua Verde – Curitiba – PR – Setor Almojarifado
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	60 dias (sessenta dias) contados a partir da retirada da ordem de compra.
<b>COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO</b>	Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, mesmo que não esteja listado na descrição.
<b>GARANTIA:</b>	Fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data de entrega e instalação.
<b>REGISTRO ANVISA</b>	O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b>	O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou reunião com estoque mínimo de peças.
<b>MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO:</b>	O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a requisitos de preventiva, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.
<b>TREINAMENTO USUÁRIO.</b>	O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 4 (quatro) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto.

### 2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

### 3. CONDIÇÕES

3.1. O pagamento dos valores dos insumos serão efetuados em até **15 (quinze) dias úteis**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/Nota Fiscal, juntamente a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal, o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do Termo de Compromisso Pesquisa de Preços n° 034/2021 – PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – Inovação do Centro Cirúrgico.**

3.2. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021**

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021, cujo objeto é a MONITOR MULTIPARAMETRO, conforme especificações contidas no Anexo I.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

**PREÇO: ()** - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

**3. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.**

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compra.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

A Contratante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021**

EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021**

(nome da empresa), CNPJ/MF, sediada, (endereço completo) declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 22.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

À  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
REF: PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

Para fins de participação na Pesquisa de Preços (indicar o nº. registrado no Edital), o(a) (nome completo do concorrente), CNPJ, sediada(o) (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)





## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### DECLARAÇÃO

Referente: PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da **PESQUISA DE PREÇO N° 034/2021**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia .

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

**CERTIDÃO**

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, DATA 18/2/2021 às 18/07/2001, 7.º TABELIÃO DE IPI FUNARPEN, SELO DE AUTENTICIDADE CURITIBA 27 AGO 2021.

Edson Henrique P. de L. L. LONATO  
 Magda F. Rodrigues  
 Roger Z. da Cruz  
 Luis Valcir P. de A. JUNIOR

NOTAS Nº 3499

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

Seção 7ª Vara Federal Curitiba

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 034/2021

CONVÊNIO PRONON 2016 – SIPAR-25000.179.354/2016-82 – INOVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

### ANEXO VIII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Padre Anchieta, 1287 - 2ª andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -

Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

#### CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

#### CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De consequente, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (19/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

*INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar".*

*Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudí nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.*

